



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1396/2024 - CGJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, em exercício, Desembargador Telmo Cherem, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no artigo 21 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial e na Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. Diante do falecimento do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, e do contido no Decreto Judiciário nº 560/2024, **DETERMINAR** a suspensão das atividades correicionais no foro extrajudicial da Comarca de Ponta Grossa, nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, estabelecidas na Ordem de Serviço nº 1091/2024.

2. REMARCAR as atividades correicionais do Foro Extrajudicial para 4, 5 e 6 de novembro p. v. (a serem realizadas na **modalidade virtual**), nas seguintes serventias do Foro Extrajudicial de Ponta Grossa:

- 2º Tabelionato de Notas;
- 3º Tabelionato de Notas;
- 4º Tabelionato de Notas;
- 1º Tabelionato de Protesto de Títulos;
- 2º Tabelionato de Protesto de Títulos;
- 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais;
- 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;
- 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;



- 2º Serviço de Registro de Imóveis;

- 3º Serviço de Registro de Imóveis.

3. Permanecem inalteradas as demais determinações da Ordem de Serviço nº 1091/2024.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Des. TELMO CHEREM

Corregedor da Justiça, em exercício.